



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 017, 16 de fevereiro de 1952.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o cargo de amanuense da Câmara Municipal de Mantena.

Art.2º. Enquanto não dispor o orçamento deste município verba para custear os vencimentos do cargo ora criado, o Sr. Prefeito designará um funcionário da prefeitura para preencher a vaga.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 16 de fevereiro de 1952.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura